# CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 – TRINDADE – PERNAMBUCO

**Lei nº 158**

**EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei;**

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 9.660,00 ( nove mil, seiscentos e sessnta cruzeiros) destinado a fazer face com o pagamento atrazado de vencimentos, gratificaçoẽs e salários família a professora Albertina Antonia Ramalho, ralativo ao período de 01 de março de 1973 a 31 de dezembro de 1976, conforme petição a este Executivo.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município no presente exercício.

**Art. 3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 20 de janeiro de 1978.**

Elpidio Otavio da Silva

Presidente

Jaime José de Oliveira

1º Secretário

José Abarias

2º Secretário